

PUBLICADO DOC 12/04/2006

**PARECER Nº 190/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580/2004.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.481/03, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia em ônibus urbanos municipais.

De acordo com a justificativa, a redação atual do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.481/03 contém de modo explícito o número do telefone do órgão administrativo responsável pelo serviço (0800-156315). Ocorre que referido número é alterado com frequência.

Com a redação proposta, pretende-se substituir a obrigatoriedade de conter um número fixo determinado nos textos dos adesivos por uma disposição genérica onde deve conter o telefone do órgão público responsável pelo serviço.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/04/06

Antonio Carlos Rodrigues -Presidente

Milton Leite – Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Senival Pereira